



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.005239/2024-22

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 033/2024**

Aprova o Parecer CEE/PI nº 033/2024, favorável ao reconhecimento, para fins de diplomação, dos cursos LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS, ofertados na modalidade Especial, sob abrigo do PARFOR, pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 313/2023, 313-A/2023,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 033/2024, relatado pelo Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva, na Sessão Plenária do dia 20 de fevereiro de 2024, favorável ao reconhecimento, para efeito de diplomação dos Cursos de Licenciatura em Letras/Português, no município de Uruçuí; e Licenciatura em Pedagogia nos municípios de Anísio de Abreu, Beneditinos, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, União e Uruçuí (PI), ofertados sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

Art. 2º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de fevereiro de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 033/2024 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 14/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011418271** e o código CRC **94749743**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.005223/2024-10

**PARECER CEE/PI N° 033/2024**

Opina pelo o reconhecimento, para fins de diplomação, de (dois) cursos de Licenciatura na modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, conforme nominatas em anexo.

**PROCESSO CEE/PI nº:** 313/2023 e 313-A/2023 de 28/11/2023

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

**ASSUNTO:** Reconhecimento de Cursos via PARFOR para efeito de Diplomação

**RELATOR:** Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

**APROVADO EM:** 20/02/2024

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer trata do reconhecimento legal de dois cursos-tipo superiores de graduação nas Licenciaturas (Letras/Português e Pedagogia), ofertados via PARFOR, presencial, pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), perfazendo um total de oito (08) turmas, conforme descrito nas listas de concludentes e desistentes dos processos em tela, com início em 2018.2 e término em 2022.1. Tais processos, dizem respeito a complementação de documentação referente ao Parecer CEE/PI N° 170/2023 e Resolução CEE/PI N° 160/2023, de 06/07/2023, já relatado ao Pleno deste CEE.

Parte destes cursos já encerraram as suas atividades e encontram-se pendentes de reconhecimento apenas para fins de diplomação, cursos encerrados. Estes cursos foram recepcionados nos Centros, Núcleos e Polos da Universidade Estadual do Piauí em 08 (oito) municípios, a saber: Anísio de Abreu [1], Beneditinos [1], Bom Jesus [1], Cristino Castro [1], Currais [1], União [1] e Uruçuí [2], conforme tabela abaixo.

O objeto desse parecer são os cursos ofertados conforme os processos: CEE/PI N° 313/2023 – Licenciatura em Letras/Português – PARFOR, em Uruçuí[1]; CEE/PI N° 313-A/2023 – Licenciatura em Pedagogia – PARFOR, em Anísio de Abreu[1], Beneditinos[1], Bom Jesus[1], Cristino Castro[1], Currais[1], União[1] e Uruçuí[1]. Os cursos funcionaram atendendo a estudantes que já atuavam como professores das redes públicas estadual e municipal, sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, conforme Edital/CAPES N° 19/2018, Edital/CAPES N° 19/2018-Resultado Final e Termo de Referência do Termo de Convênio N° 879530/2018.

A oferta está institucionalizada sob abrigo do Decreto Federal nº 6.755/2009 e respectivas regulamentações, encontrando-se devidamente regulada, tanto no âmbito do MEC/CAPES, quanto no âmbito da Universidade Estadual do Piauí (conforme Resoluções específicas), nos termos dos respectivos atos regulatórios autorizativos do credenciamento e funcionamento dos cursos em causa. E tal como acima disposto o Conselho Estadual de Educação recebe e analisa essa demanda, à vista da documentação instrutiva regulamentar.

**Tabela:** Dados apresentados no processo sei nº 0001.018220/2023-65 e Processo CEE/PI N° 313/2023 e 313-A/2023 das 08 turmas/cursos/Municípios ofertados.

**Oferta PARFOR/CAPES Edital nº19/2018: Período 2018-2 até 2022-1**

Curso	Município	N° de Estudantes		
			Concludentes	Desistentes
	Colou grau (Não colou grau)			
Licenciatura em Letras Português	Uruçuí	Vagas ofertadas conforme Edital CAPES/PARFOR N° 19/2018 (processo sei n° 23038.007092/2018-64). No mínimo 30 vagas por turma. Quadro com a distribuição de turmas no ANEXO I do referido Edital.	29(1)	11
Licenciatura em Pedagogia	Anísio de Abreu		18	22
	Benedictinos		36(4)	13
	Bom Jesus		26	23
	Cristino Castro		40	13
	Currais		35	15
	União		34	16
	Uruçuí		36(2)	14

**Tabela:** Dados apresentados no processo sei n° 0001.018220/2023-65 e Processo CEE/PI N° 313/2023 e 313-A/2023 das 08 turmas/cursos/Municípios ofertados.

No processo consta documentação instrutiva, além dos documentos básicos de institucionalização da universidade, documentação essa suficiente, o bastante, para se conhecer os aspectos regulamentares da matéria, ora sob julgamento.

O processo também compreende cópia dos Projetos Políticos Pedagógicos relativos aos cursos-tipo em causa, todos analisados e em consonância com os cursos ofertados em regime Regular nos seus aspectos de atendimento à regulamentação da matéria. A gestão administrativa, financeira, acadêmica e pedagógica da oferta dos cursos na modalidade Especial conta com uma Coordenação Geral com vinculação direta à Reitoria.

No bojo dos processos encontramos: PPP dos referidos cursos, matriz curricular, quadros com relação dos professores ministrantes das disciplinas ofertadas.

No mérito, entende este relator que pode o Conselho Estadual de Educação, à vista da documentação apensada nos autos, manifestar-se favoravelmente pelo reconhecimento legal dos cursos superiores de graduação, objeto deste parecer, apoiado no fato de que os cursos apresentam o mesmo padrão de oferta, no que diz respeito às suas condições regulamentares de indicadores de funcionamento (corpo docente e organização didático-pedagógica contextualizada). Deixa, de certo modo, de apresentar uma infraestrutura mais bem pontuada para a oferta, uma vez que os cursos são ministrados em unidades que não apresentam os mesmos cursos ofertados em regime regular, carecendo, muitas vezes, de equipamentos, laboratórios e biblioteca com títulos específicos para atendimento das demandas dos estudantes. Ademais, o programa procura suprir determinadas deficiências quando disponibiliza recursos didáticos para que os estudantes possam acompanhar o desenrolar das disciplinas ministradas de modo condensado.

## II – CONCLUSÃO E VOTO

Com base no exposto, conclui e vota o relator por recomendar à deliberação do Plenário o reconhecimento legal para efeito de diplomação das turmas dos 02 (dois) cursos: Licenciatura em Letras/Português - PARFOR, [01 turma] em Uruçuí; e Licenciatura em Pedagogia – PARFOR, {[01 turma] Anísio de Abreu; [01 turma] Beneditinos; [01 turma] Bom Jesus; [01 turma] Cristino Castro; [01 turma] Currais; [01 turma] União e [01 turma] Uruçuí}. Todos ofertados via PARFOR pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), já encerrados, conforme tabela apresentada no relatório e listas das turmas que concluíram e colaram grau, nos seus respectivos cursos, que integram o corpo desse parecer, **Anexo I**; na forma das especificações indicadas em nominata do **Anexo II**, que também integra este parecer, ficando de pronto esclarecido que o conteúdo regulamentar em causa, por sua natureza, requer expedição do competente Decreto Executivo para sua eficácia legal-regulatória.

### III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 109/2023, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de fevereiro de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Cons. Francisco Guedes Alcoforado Filho

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Consª Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 29/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO - Matr.269778, Conselheiro**, em 29/02/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro**, em 01/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 11/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011354917** e o código CRC **9B809508**.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024

**ANEXOS I e II**

**PROCESSO CEE/PI** nº: 313/2023 e 313-A/2023 de 28/11/2023

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

**ASSUNTO:** Reconhecimento de Cursos via PARFOR para efeito de Diplomação

**RELATOR:** Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

**APROVADO:** 20/02/2024

**Anexo I**

Relação Nominal dos Concludentes dos cursos de Licenciatura em Letras/Português e Licenciatura em Pedagogia, ofertados pela UESPI na modalidade Especial sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, ora submetidos ao reconhecimento.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



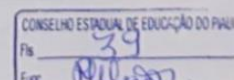
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



LETRAS PORTUGUÊS TURMA 2018.2- 2022.1

• URUÇUÍ

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ÁGDA PALÓVIA DE CARVALHO	11007168	COLOU GRAU
2.	ANÁLIA BARBOSA DA SILVA NETA	11007226	NÃO COLOU GRAU AINDA
3.	DAYLLA AIRES CARDOSO	11007207	COLOU GRAU
4.	DOMINGAS DA SILVA	11007173	COLOU GRAU
5.	ELDEANE MACEDO FERREIRA	11007177	COLOU GRAU
6.	ELENICE MOURA DOS SANTOS	11007137	COLOU GRAU
7.	ELIZANGELA NUNES LARA	11007171	COLOU GRAU
8.	FELIPE SOARES COSTA	11007175	COLOU GRAU
9.	FELIX DE SOUSA SILVA	11007132	COLOU GRAU
10.	FRANCELINA FAETH ALVES DE SANTANA	11007194	COLOU GRAU
11.	FRANCISCA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	11007184	COLOU GRAU
12.	JARDÊNIA EVANGELISTA DO CARMO	11007230	COLOU GRAU
13.	JECIENE DE SOUSA SANTOS	11007158	COLOU GRAU
14.	JOZEANA GOMES DA COSTA ALVES	11007190	COLOU GRAU
15.	KLEIA MARIA EVANGELISTA PAIVA	11007182	COLOU GRAU
16.	LIDISSANDRA PEREIRA DE SOUSA	11007210	COLOU GRAU
17.	MAÍZA MARIA FEITOSA LEITE	11007164	COLOU GRAU
18.	MÁRCIA SOUSA SILVA	11007146	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner





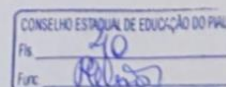
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



19.	MARIA DE JESUS BARBOZA DA SILVA	11007144	COLOU GRAU
20.	MARIA LUIZA PEREIRA MOTA	11007135	COLOU GRAU
21.	MIDIAN DE OLIVEIRA LEITE	11007150	COLOU GRAU
22.	RAFAELA MARTINS DE SOUSA	11007156	COLOU GRAU
23.	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	11007142	COLOU GRAU
24.	RENATA BORGES GONÇALVES	11007188	COLOU GRAU
25.	ROZINEIDE IVO DOS ANJOS	11007186	COLOU GRAU
26.	SEBASTIANA BARROS DA ROCHA	11007169	COLOU GRAU
27.	TATIANA DA SILVA FERREIRA	11007213	COLOU GRAU
28.	VERA LÚCIA BATISTA DE SOUSA	11007160	COLOU GRAU
29.	WILLMA SOCORRO VENTURA DA FONSECA	11007134	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



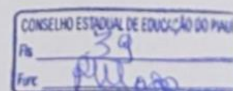
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



PEDAGOGIA TURMAS 2018.2- 2022.1

• ANÍSIO DE ABREU

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	11006959	COLOU GRAU
2.	APOLIANA JESUS DOS SANTOS	11006919	COLOU GRAU
3.	AURINEIDE DA SILVA SANTANA	11006917	COLOU GRAU
4.	ELAINE DA ROCHA DE OLIVEIRA	11006951	COLOU GRAU
5.	ELAINE ZANETE DOS SANTOS SILVA	11006922	COLOU GRAU
6.	ELIZAMA ALVES DE SOUZA	11006971	COLOU GRAU
7.	JAQUELINE DE JESUS COSTA	11006960	COLOU GRAU
8.	JILDENI RIBEIRO DE SOUSA	11006947	COLOU GRAU
9.	LEIDIVANIA DA COSTA PAES LANDIM	11006921	COLOU GRAU
10.	LEONARDO DA COSTA LIMA	11006937	COLOU GRAU
11.	LUCAS SILVA BRITO	11006941	COLOU GRAU
12.	MARIVÂNIA DOS SANTOS SANTANA	11006930	COLOU GRAU
13.	MONALISSE DIAS DE OLIVEIRA	11006918	COLOU GRAU
14.	RAFAELA DA COSTA BRANDÃO	11006933	COLOU GRAU
15.	ROSELI DA SILVA RIBEIRO BASTO DE CASTRO	11006942	COLOU GRAU
16.	SAMARA DOS REIS TRINDADE	11006925	COLOU GRAU
17.	TATIARA DA COSTA PAES LANDIM	11006946	COLOU GRAU
18.	WANGLEY DA SILVA SANTOS	11006949	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024

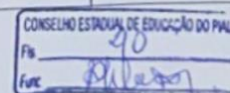


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



• BENEDITINOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ALANE RODRIGUES ALENCAR	11006888	COLOU GRAU
2.	ALINE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	11006859	NÃO COLOU GRAU AINDA
3.	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	11006849	COLOU GRAU
4.	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11006856	COLOU GRAU
5.	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	11006861	COLOU GRAU
6.	CRISTIANE COSTA E SILVA	11006886	COLOU GRAU
7.	DANIELLY NUNES DO VALE	11006875	NÃO COLOU GRAU AINDA
8.	FABIANA DA CRUZ DA SILVA DIAS	11006881	COLOU GRAU
9.	FRANCINALDA GOMES DE SOUSA	11006895	COLOU GRAU
10.	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	11006894	COLOU GRAU
11.	FRANCISCA VANESSA DA FONSECA CABRAL	11006853	COLOU GRAU
12.	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA MARTINS	11006877	COLOU GRAU
13.	FRANCIVAGNO FERNANDES ROSA	11006851	COLOU GRAU
14.	GÉSSICA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	11006893	COLOU GRAU
15.	IRÍSMAR PESSOA DA SILVA	11006882	COLOU GRAU
16.	IVANILDES VIEIRA DE SOUSA	11006864	COLOU GRAU
17.	JARDEANE RAÍSSA ALVES DE VASCONCELOS	11006885	NÃO COLOU GRAU AINDA
18.	JEANE VIEIRA LIMA	11006854	COLOU GRAU
19.	JOSAFÁ DE OLIVEIRA SOUZA	11006872	COLOU GRAU
20.	JULIANA ALVES DE ANDRADE	11006863	COLOU GRAU
21.	JULIETE MENDES PESSOA	11006880	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



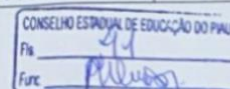
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



22.	KALLYONETH DA COSTA SILVA	11006858	COLOU GRAU
23.	LARA RAÍSSA SILVA ESMÉRIO	11006874	COLOU GRAU
24.	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	11006850	COLOU GRAU
25.	LUÍS CARLOS DE SOUSA COSTA	11006892	COLOU GRAU
26.	LUIZA MARIA DE JESUS SANTOS	11006891	COLOU GRAU
27.	MARIA AURILENE CRAVEIRO VILELA	11006860	COLOU GRAU
28.	MARILENE SANTOS MACÊDO	11006857	COLOU GRAU
29.	PRISCILA MARIA LOPES VILELA	11006868	COLOU GRAU
30.	RANYERE LIMEIRA DA SILVA	11006876	COLOU GRAU
31.	SEBASTIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11006878	COLOU GRAU
32.	SILVESTRE RODRIGUES DE JESUS	11006869	NÃO COLOU GRAU AINDA
33.	TATIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	11006873	COLOU GRAU
34.	THAÍS MENDES MACÊDO	11006879	COLOU GRAU
35.	VALDEREIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	11006896	COLOU GRAU
36.	VANDEMILTON SOARES DE OLIVEIRA	11006848	COLOU GRAU

• BOM JESUS

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ANDREIA SANTOS DA SILVA	11007370	COLOU GRAU
2.	CECILIA DAS CHAGAS DA SILVA	11007392	COLOU GRAU
3.	CRISTIANE GOMES MATOS	11007371	COLOU GRAU
4.	CRISTIANE SANTANA LIMA	11007569	COLOU GRAU
5.	DENIRA RABELO DA SILVA	11007400	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



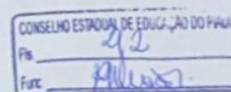
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



6.	EDINEIA OLIVEIRA SANTOS	11007358	COLOU GRAU
7.	ELAINE ANDRADE DA COSTA	11007367	COLOU GRAU
8.	ELYS REGINA ALVES DE SOUSA	11007384	COLOU GRAU
9.	GEORGIO FAMARION RODRIGUES LACERDA	11007373	COLOU GRAU
10.	GLAUCIA LIMA DA TRINDADE	11007570	COLOU GRAU
11.	HOSANA DE SOUSA ALVES	11007390	COLOU GRAU
12.	JAILMA LOPES DA SILVA	11007387	COLOU GRAU
13.	JESSICA SANTOS CHAVES	11007388	COLOU GRAU
14.	KAILANY OLIVEIRA DE SOUSA	11007397	COLOU GRAU
15.	KELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11007574	COLOU GRAU
16.	LEONEIDE MONTEIRO GUEDES	11007572	COLOU GRAU
17.	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERRAZ	11007366	COLOU GRAU
18.	MARIA JANETE DE SOUSA FERREIRA	11007356	COLOU GRAU
19.	RAIMUNDA LÚCIA PEREIRA DA CRUZ	11007393	COLOU GRAU
20.	RAISSA DA SILVA SOUSA	11007383	COLOU GRAU
21.	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA	11007368	COLOU GRAU
22.	ROSIMEYRE MARTINS FONSECA	11007375	COLOU GRAU
23.	SAMARA SILVA COSTA	11007399	COLOU GRAU
24.	SIDINEIDE RIBEIRO DE SOUSA	11007398	COLOU GRAU
25.	VALDELICE BARBOSA SANTOS	11007404	COLOU GRAU
26.	VALDENIA SANTOS DA SILVA	11007369	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



• CRISTINO CASTRO

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	11007494	COLOU GRAU
2.	AURICÉLIA SANTOS MARTINS	11007492	COLOU GRAU
3.	CLAUDETE DE SOUSA	11007461	COLOU GRAU
4.	CLAUDINA RÉGO HOLANDA	11007469	COLOU GRAU
5.	DELITE CLEMENTINO FREITAS	11007497	COLOU GRAU
6.	ELVIRA SOARES DA SILVA	11007493	COLOU GRAU
7.	FERNANDA LIMA CORREIA	11007491	COLOU GRAU
8.	FLORACI SOARES CAMPOS	11007467	COLOU GRAU
9.	HELLEN APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS	11007499	COLOU GRAU
10.	IVONE FERNANDES DA SILVA	11007501	COLOU GRAU
11.	JAIRA DE SÁ PEREIRA	11007512	COLOU GRAU
12.	JAQUELINE FALCÃO FRANCO	11007470	COLOU GRAU
13.	JEFERSON DE SOUSA CAMPOS	11007457	COLOU GRAU
14.	JOCILENE DOS SANTOS MIRANDA	11007462	COLOU GRAU
15.	JONES ALVES DA SILVA	11007463	COLOU GRAU
16.	JULIANA TELES MOURA	11007482	COLOU GRAU
17.	KEILA VENANÇA DE SOUSA	11007506	COLOU GRAU
18.	LEANDRO CUSTODIO MORAIS	11007474	COLOU GRAU
19.	LEIDIANE DA SILVA BONIFACIO	11007468	COLOU GRAU
20.	LUCILENE FELIX DA COSTA	11007464	COLOU GRAU
21.	LUZINEIDE ALVES PIMENTE	11007466	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



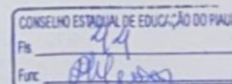
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



22.	MARCIA GRANJA OLIVEIRA	11007490	COLOU GRAU
23.	MARIA AUXILIADORA SANTOS NASCIMENTO	11007481	COLOU GRAU
24.	MARIA ELISANHA DOS SANTOS	11007480	COLOU GRAU
25.	MARIA LUZINETE PIMENTEL DOS SANTOS	11007460	COLOU GRAU
26.	MARIA NIVALDINA SANTANA DA SILVA	11007503	COLOU GRAU
27.	MAYDILENE DOS SANTOS	11007507	COLOU GRAU
28.	NEVI VIEIRA SOARES BENVINDO	11007496	COLOU GRAU
29.	PATRÍCIA DOS SANTOS BATISTA	11007495	COLOU GRAU
30.	RAIANE MARQUES NASCIMENTO	11007484	COLOU GRAU
31.	RENÉ MIRANDA SOUSA	11007510	COLOU GRAU
32.	ROSELI CORREIA PRAÇA	11007486	COLOU GRAU
33.	RUANA DA SILVA MOURA	11007504	COLOU GRAU
34.	SARA DA SILVA AGUIAR SÁ	11007500	COLOU GRAU
35.	SÔNIA MARIA BRAGA DE CARVALHO VELOSO	11007508	COLOU GRAU
36.	SUSANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MATIAS	11007485	COLOU GRAU
37.	TAYNÁ FERREIRA LIMA	11007489	COLOU GRAU
38.	THAIS OLIVEIRA DA COSTA	11007511	COLOU GRAU
39.	VALDIMAR MORAIS COSTA	11007473	COLOU GRAU
40.	VIRGOLINO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	11007505	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024

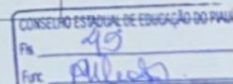


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



• CURRAIS

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ALANA CRISTINA NUNES DE SOUSA	11007526	COLOU GRAU
2.	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	11007529	COLOU GRAU
3.	AURENI PRUDENCIO SANTANA	11007528	COLOU GRAU
4.	BEATRIZ SOUSA SANTOS	11007527	COLOU GRAU
5.	CARMEM LUCIA FELIPE DO Ó	11007515	COLOU GRAU
6.	CAROLAYNE CASTRO DE SOUSA	11007540	COLOU GRAU
7.	EDINAILMA CARVALHO DE SOUSA	11007533	COLOU GRAU
8.	ELIANA LOPES DOS SANTOS	11007519	COLOU GRAU
9.	EVA RODRIGUES DE SOUSA	11007525	COLOU GRAU
10.	GESIANA SANTANA DE OLIVEIRA	11007514	COLOU GRAU
11.	GLAUBERT SOUSA BARROS	11007531	COLOU GRAU
12.	GLEIDE BATISTA DOS SANTOS	11007520	COLOU GRAU
13.	ILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11007535	COLOU GRAU
14.	IRLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11007521	COLOU GRAU
15.	JAIME ARAUJO DE ALMEIDA	11007517	COLOU GRAU
16.	JAQUELINE ROCHA OLIVEIRA	11007552	COLOU GRAU
17.	JOELMA BRAUNA DOS SANTOS	11007536	COLOU GRAU
18.	JORDANIA TATY BRAUNA DA SILVA	11007543	COLOU GRAU
19.	KARINA SANTANA BARBOSA	11007547	COLOU GRAU
20.	KEILIANE SOUSA SANTOS	11007564	COLOU GRAU
21.	KEULLY ALVES DOS SANTOS	11007557	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner





ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



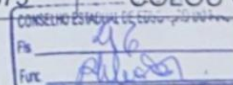
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



22.	LUCINEIDE DO LAGO SANTANA	11007560	COLOU GRAU
23.	MARCIA RODRIGUES OLIVEIRA	11007554	COLOU GRAU
24.	MARIA APARECIDA SANTANA FEITOSA	11007559	COLOU GRAU
25.	MARIA DIVINO OLIVEIRA BRAUNA	11007541	COLOU GRAU
26.	MARIA THAMIRES TEOFILO FERNANDES	11007513	COLOU GRAU
27.	MONICA DOS SANTOS	11007546	COLOU GRAU
28.	NAYANNE SANTANA GUIMARAES	11007545	COLOU GRAU
29.	NEIVACI PRUDENCIO DE OLIVEIRA	11007534	COLOU GRAU
30.	RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	11007556	COLOU GRAU
31.	RAIMUNDA NONATA ALVES ABADÉ	11007562	COLOU GRAU
32.	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA SOARES	11007577	COLOU GRAU
33.	ROSANGELA DA SILVA FEITOSA	11007563	COLOU GRAU
34.	SILVANA DO LAGO SANTANA	11007548	COLOU GRAU
35.	VERUSKA CARVALHO DE SOUSA	11007518	COLOU GRAU

• UNIÃO

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS LACERDA	11006832	COLOU GRAU
2.	ANTONIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	11006839	COLOU GRAU
3.	ANTÔNIO BORGES DA PAZ	11006830	COLOU GRAU
4.	ARIADNA KARINY SANTOS SILVA	11006827	COLOU GRAU
5.	BENEDITA BATISTA DE CARVALHO	11007575	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



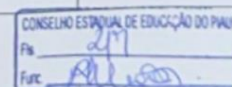
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



6.	CECÍLIA COSTA SANTOS	11006799	COLOU GRAU
7.	CLEICIANE MENDES DA SILVA	11006842	COLOU GRAU
8.	CLEIDIANE MARIA COSTA	11006809	COLOU GRAU
9.	FÁBIO JÚNIOR DOS ANJOS CUNHA	11006800	COLOU GRAU
10.	FRANCIMÁRIO BORGES SILVA	11006823	COLOU GRAU
11.	FRANCISCA BARBOSA ARAUJO FILHA	11006811	COLOU GRAU
12.	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	11006820	COLOU GRAU
13.	FRANCISCO NUNES BATALHA	11006813	COLOU GRAU
14.	GARDÊNIA RODRIGUES BACELAR	11006812	COLOU GRAU
15.	HERONILDE NUNES DOS SANTOS SOUSA	11006804	COLOU GRAU
16.	HUGO PEREIRA DA SILVA	11006822	COLOU GRAU
17.	IARA MARIA SILVA COSTA	11006836	COLOU GRAU
18.	IONE DA SILVA SOUSA	11006819	COLOU GRAU
19.	ISMAEL DA CONCEIÇÃO	11006825	COLOU GRAU
20.	JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	11006814	COLOU GRAU
21.	JOSELIA XAVIER DOS SANTOS	11006817	COLOU GRAU
22.	JOSUÉ CARDOSO DOS SANTOS	11006805	COLOU GRAU
23.	JULIANE ALVES FRANÇA	11006831	COLOU GRAU
24.	KEYLANE DE LIMA ARAUJO	11006810	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



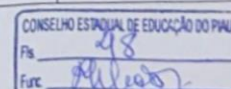
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



25.	LARICE ARAUJO DOS SANTOS	11006798	COLOU GRAU
26.	LENA SILVA CARVALHO	11006815	COLOU GRAU
27.	LUCAS VINICIUS MIRANDA DE SOUSA	11006835	COLOU GRAU
28.	MARIA DAS MERCEDES DA COSTA SILVA	11006806	COLOU GRAU
29.	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO	11006797	COLOU GRAU
30.	MARIA ELIZETE DE SOUSA SILVA	11006834	COLOU GRAU
31.	MARIA LUZ DOS ANJOS	11006845	COLOU GRAU
32.	MÔNICA DA SILVA CRAVEIRO	11006807	COLOU GRAU
33.	ROSA MARIA CAMPOS ARAUJO SILVA	11006803	COLOU GRAU
34.	RAQUEL PEREIRA SANTOS	11006841	COLOU GRAU

• URUÇUI

Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	ADRIANA DA ROCHA CARDOSO	11007043	COLOU GRAU
2.	ANA FLAVIA DE SOUSA MARTINS	11007035	COLOU GRAU
3.	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	11007042	COLOU GRAU
4.	ANAÍRES DA ROCHA CARVALHO	11007019	COLOU GRAU
5.	ANTONIA REGINA PEREIRA LOPES	11007029	COLOU GRAU
6.	CARLÉIA MOREIRA SANDES	11007009	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



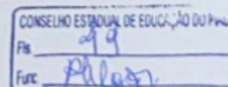
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



7.	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	11007026	COLOU GRAU
8.	CLAUDIANE BARBOSA DE CARVALHO	11007039	COLOU GRAU
9.	DELZIRA MESSIAS MARINHO	11007027	COLOU GRAU
10.	DERINETE ALVES SANCHES	11007016	COLOU GRAU
11.	ELIZETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11007032	COLOU GRAU
12.	ELIZIANE DE OLIVEIRA SOUSA	11007025	COLOU GRAU
13.	FELIZÂNGELA DE LIMA DOURADO	11007041	COLOU GRAU
14.	FLÁVIA DIVINA DE OLIVEIRA LOPES	11007024	COLOU GRAU
15.	FRANCISCA PEREIRA LOPES SARAIVA	11007578	COLOU GRAU
16.	GEOVANIA SOUSA DO NASCIMENTO NUNES	11007034	COLOU GRAU
17.	HELIÊDE DA SILVA ARAÚJO	11007007	COLOU GRAU
18.	JOYCE FERREIRA MARTINS	11007021	NÃO COLOU GRAU AINDA
19.	LISIANE CHAVES DE OLIVEIRA	11006997	COLOU GRAU
20.	LUANA GONÇALVES DOS SANTOS	11007015	NÃO COLOU GRAU AINDA
21.	LUCIA HELENA DA SILVA NUNES	11007012	COLOU GRAU
22.	LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA	11007045	COLOU GRAU
23.	LUDIANA MARTINS CARNEIRO	11007011	COLOU GRAU
24.	MARIA APARECIDA PEREIRA PORTELADA	11007020	COLOU GRAU
25.	MARIA DEUSIMAR LOPES DOS SANTOS	11007004	COLOU GRAU
26.	MARIA DO ESPIRITO SANTO	11007044	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



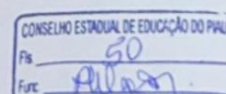
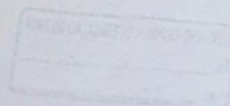
ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



	MATEUS DA SILVA		
27.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO	11007030	COLOU GRAU
28.	MARIA SALVADORA MESSIAS DA ROCHA	11007006	COLOU GRAU
29.	NILDETE DA SILVA GUEDES	11007003	COLOU GRAU
30.	RAISSA GOMES DA SILVA	11007001	COLOU GRAU
31.	RENATA CARDOSO SOBRINHO	11007005	COLOU GRAU
32.	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ARAUJO	11007008	COLOU GRAU
33.	ROSIANE BARBOSA SOUSA	11006999	COLOU GRAU
34.	SOLENE DA SILVA SOUSA	11007038	COLOU GRAU
35.	VANESSA DA CONCEIÇÃO ROCHA	11006998	COLOU GRAU
36.	ZELANDIA SOUSA SOARES	11007036	COLOU GRAU



Scanned with CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 033/2024

**Anexo II**

Nominata dos cursos de graduação ofertados pela UESPI na modalidade Especial sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR em andamento, ora submetidos ao primeiro reconhecimento.

Território / CIDADE / Campus	Unidades Acadêmicas (Centros)	Cursos (Licenciatura)	Ato regulatório	
			Autorização	Reconhecimento
Entre Rios / TERESINA / Poeta Torquato Neto	Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL)	Letras Português	Res. CEPEX nº 075/2023	Ato objeto do parecer epigrafado.
	Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes (CCECA)	Pedagogia	Res. CEPEX nº 081/2023	Ato objeto do parecer epigrafado.



## DECRETO Nº 22853, DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Reconhece os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras/Português, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR e renova o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri/PI; Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI; Licenciatura em História - EAD, nos Polos de Apoio Presencial em Piripiri/PI e Itainópolis/PI; e Licenciatura em Pedagogia do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente/PI".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1032/2024/FUESPI-PI/GAB, de 20 de março de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00011.018554/2024-10,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de diplomação, os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras/Português, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme a Resolução CEE/PI nº 033/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 033/2024 e seus Anexos I e II.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências da Computação **Campus** "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Professor Barros Araújo", em Picos/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri/PI; Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI; Licenciatura em História - EAD, nos Polos de Apoio Presencial em Piripiri/PI e Itainópolis/PI; Licenciatura em Pedagogia do **Campus** "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, na forma abaixo:

I - Bacharelado em Ciências da Computação, do **Campus** "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 007/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 008/2024, até 31 de julho de 2028;

II - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 022/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 022/2024, até 31 de dezembro de 2027;

III - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriapri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 029/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 029/2024, até 31 de agosto de 2028;

IV - Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 031/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 031/2024, até 31 de agosto de 2028;

V - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 036/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 036/2024, até 31 de dezembro de 2027;

VI - Licenciatura em História - EaD, nos Polos de Apoio Presencial em Piriapri/PI e Itainópolis/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 034/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 034/2024 e seu Anexo Único, até 31 de agosto de 2026;

VII - Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 042/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 041/2024, até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

MARCELO NUNES NOLLETO  
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do Estado do Piauí, em 11/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0**, Secretário de Governo do Estado do Piauí, em 11/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011745992** e o código CRC **11AABB84**.





**Art. 2º** Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos estaduais e, na forma da lei, os referidos reajustes.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Lei aos pensionistas com direito à paridade.

**Art. 4º** Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário Estadual.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

*PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2024.*

*Dep. FRANZÉ SILVA*

*Presidente*

*SEI nº 012008538*

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 9472, datada de 11 de abril de 2024.)*

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 22.853, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

*Reconhece os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras/Português, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR e renova o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Professor*



*Barros Araújo", em Picos/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri/PI; Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI; Licenciatura em Letras/Português do Campus "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI; Licenciatura em História - EAD, nos Polos de Apoio Presencial em Piriipiri/PI e Itainópolis/PI; e Licenciatura em Pedagogia do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente/PI".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1032/2024/FUESPI-PI/GAB, de 20 de março de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00011.018554/2024-10,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reconhecido, para fins de diplomação, os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras/Português, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme a Resolução CEE/PI nº 033/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 033/2024 e seus Anexos I e II.

**Art. 2º** Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências da Computação **Campus** "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Professor Barros Araújo", em Picos/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri/PI; Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI; Licenciatura em Letras/Português do **Campus** "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI; Licenciatura em História - EAD, nos Polos de Apoio Presencial em Piriipiri/PI e Itainópolis/PI; Licenciatura em Pedagogia do **Campus** "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, na forma abaixo:

I - Bacharelado em Ciências da Computação, do **Campus** "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 007/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 008/2024, até 31 de julho de 2028;

II - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 022/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 022/2024, até 31 de dezembro de 2027;

III - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 029/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 029/2024, até 31 de agosto de 2028;



IV - Licenciatura em Letras/Português, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 031/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 031/2024, até 31 de agosto de 2028;

V - Licenciatura em Letras/Português, do **Campus** "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 036/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 036/2024, até 31 de dezembro de 2027;

VI - Licenciatura em História - EaD, nos Polos de Apoio Presencial em Piripiri/PI e Itainópolis/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 034/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 034/2024 e seu Anexo Único, até 31 de agosto de 2026;

VII - Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 042/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 041/2024, até 31 de dezembro de 2027.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011745992

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9371, datada de 11 de abril de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 348/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 01 de março de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.005245/2024-09,

